



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 233/14 – DE 25 DE JULHO DE 2014.

Autógrafo nº 75/14 – de 24/7/2014
Proj. Lei Complementar nº 12/14 – de 22/7/2014
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas existentes, relativas ao emprego de provimento permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, a que se refere o anexo I, da tabela I, da Lei n.º 2048/95, de 24/02/95, no quantitativo abaixo, mantidas todas as especificações pertinentes, tais como vencimentos e requisitos para provimento seguintes, a saber:

VAGAS	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$	REFERÊNCIA	C/H SEMANAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
01	PSICÓLOGO	2.153,57	A	20 horas	Superior Completo específico na área e registro no conselho de classe.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 25 de julho de 2014.


CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal